



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## PORTARIA DE DISPENSA Nº 65/2024

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer alimentação de qualidade, variada e balanceada para autoridades, palestrantes e visitantes nos eventos promovidos pelo Tribunal de Contas, garantindo o funcionamento diário do restaurante, tanto no período diurno quanto noturno;

**CONSIDERANDO** que o serviço de refeições à la carte proporciona flexibilidade na escolha dos pratos, permitindo adaptações às preferências e necessidades nutricionais individuais, além de oferecer uma experiência gastronômica personalizada para um público diversificado;

**CONSIDERANDO** que a contratação desse serviço visa assegurar o bem-estar, satisfação e produtividade dos usuários, ao disponibilizar refeições de qualidade em horários flexíveis e em conformidade com os padrões de atendimento exigidos;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.005373-7.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 349/2024 (Doc. 0783675), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos serviços descrito no Termo de Referência 401/2024 (0767208) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

### RESOLVE:

**DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de restaurante com funcionamento diário nos períodos diurno e noturno, localizado na cidade de Palmas/TO, para o fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar), tipo à la carte, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 401/2024, Processo SEI nº 24.005373-7, em favor da empresa **J C Empreendimentos Ltda**, inscrita no CPNJ nº 00.082.535/0001-59, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 41.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 28/11/2024, às 13:13, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0789318** e o código CRC **1008939D**.

